

PROJETO DE LEI Nº 09/2017

Súmula: Altera dispositivos no anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica Alterado no Anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005, o número de vagas dos Cargos conforme abaixo relacionados:

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	NÚMERO DE VAGAS
ATENDENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	21	04	25

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Aurora - PR, em 26 de janeiro de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal